



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3

TERMO DE REFERÊNCIA
Cotação de preços para referência

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviço de monitoramento e suporte técnico no evento em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz-BA, denominado Santaluz Fest, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (DIAS)	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	Contratação de empresa para execução de serviço de monitoramento e suporte técnico no evento em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz-BA, denominado Santaluz Fest	6		

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, prorrogável na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida contratação tendo em vista que tais serviços visam impedir, de modo integrado entre a Guarda Civil Municipal e demais órgãos de Segurança Pública utilizando métodos eficazes, o cometimento de crimes como agressão, furtos, roubos, identificar possíveis criminosos durante o período que acontecerá o evento, além de promover a conservação dos patrimônios públicos;

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão do percurso do local que acontecerá o evento em comemoração ao aniversário da cidade, denominado Santaluz Fest;

2.3. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de monitoramento e suporte técnico no evento em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz-BA, denominado Santaluz Fest.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O início da execução do objeto será a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Os serviços serão prestados no local onde acontecerá o evento: Avenida Nilton Oliveira e entorno com extensão até a Central da GCM, nos dias 14 ao dia 19 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



4

c) O monitoramento terá duração de 24 horas diárias, entre os dias 14 de julho à 19 de julho de 2022,

d) As câmeras serão instaladas no percurso do evento SANTALUZ FEST, que acontecerá na Avenida Nilton Oliveira. No momento da instalação, será acompanhado pelo Diretor Comandante da Guarda Civil Municipal do Município de Santaluz/BA.

e) Localização das instalações das câmeras na Avenida Nilton Oliveira:

- 4 câmeras em frente ao palco fazendo 360 graus: as posições das câmeras devem dar amplo acesso à frente do palco, a lateral do palco e frente do camarote 01, a lateral do palco pegando a frente do camarote 02 e barracas laterais, a frente da mesa de som e frente do circuito;

- 3 câmeras no portal 01, que a localização abrangeu o fundo do Banco do Brasil, a entrada do portal 02, onde ocorrerá a entrada dos foliões e a revista pessoal;

- 3 câmeras no portal 02, próximos ao cenos;

- 4 câmeras no Circuito lateral no fundo do Banco do Brasil;

- 4 câmeras no poste em frente ao Posto do Centro, fazendo 360 graus;

- 3 câmeras em frente ao Banco da Caixa Econômica, fazendo o monitoramento dos Camarins e a lateral do palco no INSS;

- 6 câmeras laterais, que serão instaladas nos postes, monitorando o circuito no lado direito, fazendo sentido Valente;

- 4 câmeras em frente ao comércio Império Águas, fazendo um ângulo de 360 graus;

- 6 câmeras laterais, localizado no entorno das barracas, pegando a frente das barracas e o circuito lado esquerdo sentido Valente;

- 3 câmeras no Portal 03.

4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

4.1. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a) Instalação e locação de câmeras VHD 1220 B G6 – 40 unidades

b) Instalação e locação de câmeras speed dome VHD 5225 SD IR starligh – 08 unidades

c) Locação – DVR 3016-C – 03 unidades

d) Cabo rede SE322 preto giga - 2 Km de cabo

e) Locação roteador action RF 1200 – 03 unidades

f) Locação – monitores para monitoramento – tela 42” – 03 unidades

g) Locação – rádios comunicadores – 10 unidades

h) Equipe de suporte técnico – 03 técnicos

i) Instalação – pontos de internet – serviço + cabeamento – 08 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- a) Instalação das câmeras;
- b) Monitoramento do circuito; e
- c) Suporte técnico-especializado no local e no entorno.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



6

Santaluz – BA, 05 de julho de 2022.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO